



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.



CIRCULÇÃO – ELETRÔNICA – ENDEREÇO: <https://duasestradas.pb.gov.br/category/imprensa/diario-oficial/>

– CIRCULÇÃO –

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB Contrato de Repasse nº 943192/2023/MCIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferencia ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 17 de Março de 2025

EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA - Agente de Contratação

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

O que você procura?



Início > Diário Oficial

## Diário Oficial

Filtrar por texto

Filtrar por data

Filtrar por bimestre

 Buscar



**Diário Oficial Convocação Assinar Contrato Pregão nº 00008/2025**

 19/03/25



**Diário Oficial Adjudicação e Homologação Pregão nº 00008/2025**

 19/03/25



**Diário Oficial Extrato de Contrato Pregão nº 00007/2025**

 19/03/25



**Diário Oficial Convocação Assinar Contrato Pregão nº 00007/2025**

 18/03/25



**Diário Oficial Adjudicação e Homologação Pregão nº 00007/2025**

 18/03/25



**Diário Oficial Aviso Concorrência nº 00001/2025**

 17/03/25



**Diário Oficial Extrato de Contrato Pregão nº 00004/2025**

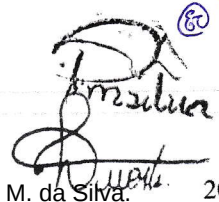
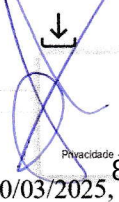
 14/03/25



**Diário Oficial Extrato de Contratos Pregão nº 00005/2025**

Publicidade do Edital. Doc. 33654/25. Data: 14/08/2025 15:16. Responsável: Luis C. M. da Silva.

Impresso por convidado em 11/09/2025 16:08. Validação: E6CA.3540.8FCB.A46D.A0E9.214D.FA47.11CD.



13/03/25

Atualizado em 19 de março de 2025 às 16:37h

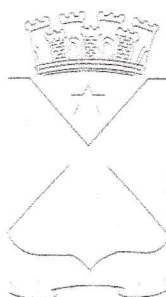


Diário Oficial Adjudicação e Homologação Pregão nº 00004/2025

13/03/25



1 2 3 4 ... 89 Próximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DUAS ESTRADAS**  
GRANDES AVANÇOS, NOVAS CONQUISTAS

## Institucional

**Endereço:** Rua do Comércio, nº 23, Centro  
– CEP: 58.265-000 – Duas Estradas – PB

**E-mail:**

prefmunduasestradas@gmail.com

**Expediente:** Segunda a Sexta-feira das  
08h às 13h

## Links Importantes

Manual de Navegação

Mapa do Site

Glossário

Perguntas Frequentes

## Redes Sociais

Facebook

Instagram

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 9.600 cestas básicas de gêneros alimentícios para famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar acompanhadas pelo CRAS, beneficiárias do Programa Comida na Mesa, em decorrência da situação de emergência, afetada por estiagem no município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 17 de Março de 2025

HELOISA JUSTINO DA C. T. ARAUJO  
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

## Prefeitura Municipal de Duas Estradas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB Contrato de Repasse nº 943192/2023/MCIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferência ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 17 de Março de 2025

EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIMPA ENERGIA LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 584.000,00.

Esperança - PB, 17 de Março de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.400, de 18 de Dezembro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (ADICIONADA DE SAIS) EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200072025 - 06/03/2025

VENCEDOR: 57.436.926 CAIO RENALYSON FELIX

CNPJ: 57.436.926/0001-41

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA               | UNID.   | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|--------|---------|-----------|
| 1     | ÁGUA MINERAL (Adicionada de sais), sem gás, em garrafa de polietileno com 20 litros, ph mínimo de 6,0 e máximo de 9,5. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou LAMIN (RDC 274 e RDC 275 da ANVISA. Não incluso o vasilhame, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde | Termo de Referência | Unidade | 6080   | 5,10    | 31.008,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |         |        |         | 31.008,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100072025 - 06/03/2025

VENCEDOR: WEVERTON DE MELO SANTOS 01585079405

CNPJ: 32.926.285/0001-82

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA       | UNID.   | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|--------|---------|-----------|
| 2     | ÁGUA MINERAL (Adicionada de sais), sem gás, em garrafa de polietileno com 20 litros, ph mínimo de 6,0 e máximo de 9,5. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou LAMIN (RDC 274 e RDC 275 da ANVISA. Não incluso o vasilhame, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias | Conforme TR | Unidade | 6080   | 5,10    | 31.008,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |         |        |         | 31.008,00 |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na exe-

20/03/2025, 14:00

